



Prefeitura Municipal de Igarapava

FLS: 1/7

PREFEITO MUNICIPAL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA E UTILIZAÇÃO DE SALDO FINANCEIRO REMANESCENTE AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 015/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL LAR VOVÓ QUERUBINA.

Aos 29 dias do mês de outubro do ano de 2025, em Igarapava-SP, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA**, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ no. 45.324.209/0001-67, com sede na rua Dr. Gabriel Vilela, Nº 413, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Dr. José Humberto Lacerda Rodrigues, brasileiro, casado, médico, portador da Carteira de Identidade nº 13.200.001 SSP/SP e CPF nº 064.752.708 - 14, residente e domiciliado na cidade de Igarapava-SP, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, e a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL LAR VOVÓ QUERUBINA**, com CNPJ nº 45.323.953/0001-29 e sede na Rua Pedro José de Araújo, Nº 265, Centro, Município de Igarapava/SP, CEP. 14.540-000, neste ato representada pelo seu Presidente Sr. Fernando Takeo Malagutti Kodama, CPF nº 214.888.068-37 e RG nº 28.121.932-1 – SSP-SP, doravante denominada **OSC**, em conformidade com as disposições da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e as demais normas pertinentes, e considerando o Termo de Colaboração nº 015/2024, oriundo do Chamamento Público 008/2024, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO ADITAMENTO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Termo de Colaboração nº 015/2024 e a autorização para utilização do saldo financeiro remanescente, acrescido dos rendimentos de aplicações financeiras, para a continuidade da execução do objeto pactuado, conforme detalhado no Plano de Trabalho ajustado e que se torna parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente Termo Aditivo é celebrado em conformidade com o disposto nos itens 6.1. a 6.4. da Cláusula Sexta do Termo de Colaboração original, que prevê a prorrogação da vigência. Devem ser observados os limites de 60 (sessenta) meses.



Prefeitura Municipal de Igarapava

FLS:2/7


PREFEITO MUNICIPAL

2.2. A utilização dos rendimentos de aplicações financeiras e de saldos porventura existentes antes do término da execução da parceria é fundamentada nos itens 9.4. da Cláusula Nona do Termo de Colaboração original, sendo formalizada por Aditamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

3.1. A Cláusula Quinta – Da Vigência, do Termo de Colaboração nº 015/2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

"5.1. O presente Termo de Colaboração terá sua vigência prorrogada a partir do dia 01 de novembro de 2025 até o dia 01 de maio de 2026, conforme prazo previsto no Plano de Trabalho anexo e ajustado para a consecução de seu objeto, observado o limite legal de 60 (sessenta) meses."

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Para a execução do objeto da parceria durante o período aditado, serão utilizados os saldos financeiros remanescentes na conta corrente específica da parceria, no montante de **R\$ 44.671,47 (quarenta e quatro mil, seiscentos e setenta e um reais e quarenta sete centavos)** acrescidos dos rendimentos de aplicações financeiras obtidos até a presente data.

4.2. A movimentação e aplicação desses recursos deverão obedecer às mesmas condições e regras estabelecidas na Cláusula Quarta – Da Transferência e Aplicação dos Recursos, do Termo de Colaboração original, incluindo a aplicação de recursos em caderneta de poupança ou fundos de aplicação financeira de curto prazo, e a obrigatoriedade de aplicação dos rendimentos financeiros no objeto da parceria.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração nº 015/2024 que não foram expressamente modificadas pelo presente Termo Aditivo.





Prefeitura Municipal de Igarapava

FLS:3/7


PREFEITO MUNICIPAL

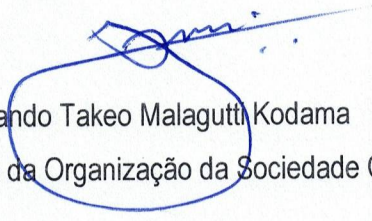
5.2. O presente Termo Aditivo somente produzirá efeitos jurídicos e legais após a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município, Estado e União, conforme disposto na Cláusula Décima Segunda – Da Publicidade.

E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

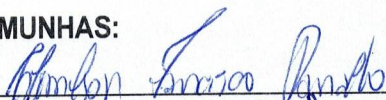
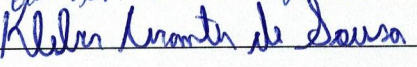
Igarapava - SP, 29 de outubro de 2025.


Dr. José Humberto Lacerda Rodrigues
Prefeito Municipal


Thalita Russo Olegário
Gestor da Administração Pública Municipal


Fernando Takeo Malagutti Kodama
Presidente da Organização da Sociedade Civil

TESTEMUNHAS:

Nome:  CPF: 700.888.108-40
Nome:  CPF: 459.988.908-33



Prefeitura Municipal de Igarapava

FLS:4/7

PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Igarapava

PARCEIRA: Organização da Sociedade Civil Lar Vovó Querubina.

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº (DE ORIGEM): 015 / 2024 (1º Termo de Aditamento)

OBJETO DO TERMO DE ADITAMENTO: Prorrogação da vigência do Termo de Colaboração nº 015/2024 e a autorização para utilização do saldo financeiro remanescente, acrescido dos rendimentos de aplicações financeiras, para a continuidade da execução do objeto pactuado.

Saldos Financeiros Remanescentes Estimado: R\$ 44.671,47

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Igarapava - SP, 29 de outubro de 2025.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: José Humberto Lacerda Rodrigues

Cargo: Prefeito

CPF: 064.752.708-14 RG: 13.200.001 SSP/SP

Data de Nascimento: 02/02/1965

Endereço residencial completo: Rua Presidente Vargas, nº 290 – Centro, CEP 14.540-000, Igarapava – SP.

E-mail institucional: prefeitura@igarapava.sp.gov.br

E-mail pessoal: joseh.lacerda@outlook.com

Telefone(s): 34 – 9.9781 – 8898

Assinatura: _____



Prefeitura Municipal de Igarapava

FLS:5/7

PREFEITO MUNICIPAL

Responsáveis que assinaram o ajuste: Pelo CONTRATANTE:

Nome: José Humberto Lacerda Rodrigues

Cargo: Prefeito

CPF: 064.752.708-14 RG: 13.200.001 SSP/SP

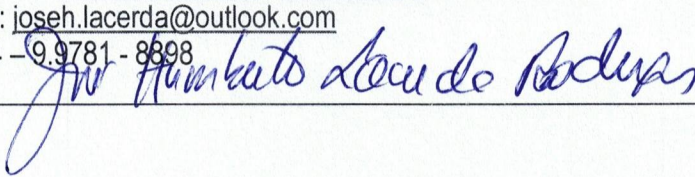
Data de Nascimento: 02/02/1965

Endereço residencial completo: Rua Presidente Vargas, nº 290 – Centro, CEP 14.540-000, Igarapava – SP.

E-mail institucional: prefeitura@igarapava.sp.gov.br

E-mail pessoal: joseh.lacerda@outlook.com

Telefone(s): 34 – 9.9781 - 8898

Assinatura: 

Pela PARCEIRA: ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL LAR VOVÓ QUERUBINA.

Nome: Fernando Takeo Malagutti Kodama

Cargo: Presidente

CPF: 214.888.068-37 e RG: 28.121.932-1 – SSP - SP

Data de Nascimento: 10/03/1979

Endereço residencial completo: Rua Cerqueira Cesar, nº 730 – Centro – Igarapava – SP – CEP 14.540-000.

E-mail institucional: vovoquerubinalar@hotmail.com

E-mail pessoal: fernandokodama@yahoo.com.br

Telefone: 16 – 9.8867-4959

Assinatura: 



Prefeitura Municipal de Igarapava

FLS:6/7

PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO LC-02 - CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Igarapava

PARCEIRA: Organização da Sociedade Civil Lar Vovó Querubina.

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº (DE ORIGEM): 015 / 2024 (1º Termo de Aditamento)

OBJETO DO TERMO DE ADITAMENTO: Prorrogação da vigência do Termo de Colaboração nº 015/2024 e a autorização para utilização do saldo financeiro remanescente, acrescido dos rendimentos de aplicações financeiras, para a continuidade da execução do objeto pactuado.

Nome	José Humberto Lacerda Rodrigues
Cargo	Prefeito Municipal
RG nº	13.200.001 SSP/SP
CPF nº	064.752.708 – 14
Endereço (*)	Rua Presidente Vargas, nº 290 – Centro – 14.540-000
Telefone	(34) 9.9781 - 8898
E-mail Institucional	prefeitura@igarapava.sp.gov.br
E-mail pessoal (*)	joseh.lacerda@outlook.com

(*) Não deve ser o endereço/e-mail do Órgão e/ou Poder. Deve ser o endereço/e-mail onde poderá ser encontrado(a), caso não esteja mais exercendo o mandato ou cargo.

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome	José Ramires Neto
Cargo	Diretor Departamento Jurídico
Endereço Comercial do Órgão/Setor	Rua Dr. Gabriel Vilela, nº 413 - Centro
Telefone e Fax	(16) 3173-8200
E-mail Institucional	prefeitura@igarapava.sp.gov.br

Igarapava - SP, 29 de outubro de 2025.


DR. JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL





Prefeitura Municipal de Igarapava

FLS: 7/7

PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO LC-03 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA.

CNPJ Nº: 45.324.290/0001-67

PARCEIRA: ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL LAR VOVÓ QUERUBINA

CNPJ Nº: 45.323.953/0001-29

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº (DE ORIGEM): 015 / 2024 (1º Termo de Aditamento)

DATA DA ASSINATURA: 29 DE OUTUBRO DE 2025.

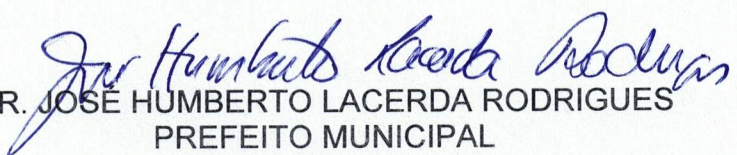
VIGÊNCIA: 06 meses a contar do dia 01/11/2025 à 01/05/2026.

OBJETO: Prorrogação da vigência do Termo de Colaboração nº 015/2024 e a autorização para utilização do saldo financeiro remanescente, acrescido dos rendimentos de aplicações financeiras, para a continuidade da execução do objeto pactuado.

VALOR TOTAL ESTIMADO DO SALDO REMANESCENTE: R\$ 44.671,47

Declaramos, na qualidade de responsáveis pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

IGARAPAVA - SP, 29 DE OUTUBRO DE 2025.


DR. JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL

